



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 343/2019

de 1 de outubro

*Sumário:* Altera a denominação, caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 982/2006, de 15 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 10810/2009, de 27 de abril, 18145/2009, de 5 de agosto e 5585/2013, de 29 de abril;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento;

Considerando o disposto no artigo 40.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado pela Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Alteração de denominação

O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria da Escola Superior de Enfermagem do Porto, aprovado pela Portaria n.º 982/2006, de 15 de setembro, passa a denominar-se pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

#### Artigo 2.º

##### Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos

A caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do curso referido no artigo anterior passam a ser os constantes do anexo à presente portaria.

#### Artigo 3.º

##### Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

#### Artigo 4.º

##### Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano letivo de 2019-2020, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, em 19 de setembro de 2019.



## ANEXO

## Escola Superior de Enfermagem do Porto

## Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

## Caracterização

- 1 — Instituição de ensino superior: Escola Superior de Enfermagem do Porto  
 2 — Curso: Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica  
 3 — Diploma: Diploma de especialização em Enfermagem  
 4 — Área científica e predominante do curso: Enfermagem  
 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 ECTS  
 6 — Duração normal do curso: 1 ano curricular/2 semestres  
 7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Área Científica                 | Sigla   | Créditos     |           |
|---------------------------------|---------|--------------|-----------|
|                                 |         | Obrigatórios | Optativos |
| Enfermagem . . . . .            | ENF     | 50           | 4         |
| Psicologia . . . . .            | PSI     | 2            | 0         |
| Socioantropologia . . . . .     | SOC     | 2            | 0         |
| Genética e Imunologia . . . . . | GEN/IMU | 2            | 0         |
| <i>Total</i> . . . . .          |         | 56           | 4         |

## 8 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

## 1.º Ano

## 1.º semestre/ 2.º semestre

| Unidades Curriculares   | Área Científica | Tipo                | Tempo de Trabalho (Horas) |   | Créditos | Observações |
|---|-----------------|---------------------|---------------------------|---|----------|-------------|
|   |                 |                     | Total                     | Contacto                                    |          |             |
| (1)   | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)   | (6)      | (7)         |
| Epistemologia da Enfermagem . . . . .                                 | ENF             | Semestral . . . . . | 50                        | T: 14; S: 5;<br>OT: 6                       | 2        |             |
| Ética de Enfermagem . . . . .   | ENF             | Semestral . . . . . | 50                        | T: 14; S: 5;<br>OT: 6                       | 2        |             |
| Prática Baseada na Evidência . . . . .                                | ENF             | Semestral . . . . . | 50                        | T: 10; TP: 12;<br>OT: 3                     | 2        |             |
| Introdução à Supervisão Clínica em Enfermagem.                        | ENF             | Semestral . . . . . | 50                        | T: 14; S: 5;<br>OT: 6                       | 2        |             |
| Socioantropologia da Infância e da Adolescência em Contexto Familiar. | SOC             | Semestral . . . . . | 50                        | T: 16; S: 6;<br>OT: 3                       | 2        |             |
| Psicologia da Saúde da Criança e do Adolescente.                      | PSI             | Semestral . . . . . | 50                        | T: 16; S: 6;<br>OT: 3                       | 2        |             |
| Genética e Imunologia em Contexto Pediátrico.                         | GEN/IMU         | Semestral . . . . . | 50                        | T: 24; OT: 2                                | 2        |             |
| Enfermagem em Saúde Infantil . . . . .                                | ENF             | Semestral . . . . . | 500                       | T: 40; TP: 10;<br>OT: 10; S: 10;<br>EC: 275 | 18       | a)          |



| Unidades Curriculares                                      | Área Científica | Tipo              | Tempo de Trabalho (Horas) |   | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-------------------|---------------------------|---|----------|-------------|
|  |                 |                   | Total                     | Contacto                                    |          |             |
| (1)  | (2)             | (3)               | (4)                       | (5)   | (6)      | (7)         |
| Enfermagem em Pediatria . . . . .                          | ENF             | Semestral . . . . | 500                       | T: 40; TP: 10;<br>OT: 10; S: 10;<br>EC: 275 | 18       | a)          |
| Área de Projeto de Saúde Infantil. . . .                   | ENF             | Semestral . . . . | 75                        | S: 18; OT: 10;<br>EC: 25                    | 3        |             |
| Área de Projeto de Pediatria . . . . .                     | ENF             | Semestral . . . . | 75                        | S: 18; OT: 10;<br>EC: 25                    | 3        |             |
| Saúde Escolar . . . . .                                    | ENF             | Semestral . . . . | 50                        | T: 15; S: 6;<br>OT: 4                       | 2        | Optativa.   |
| Educação para a Sexualidade . . . . .                      | ENF             | Semestral . . . . | 50                        | T: 15; TP: 15                               | 2        | Optativa.   |
| A dor em Pediatria . . . . .                               | ENF             | Semestral . . . . | 50                        | T: 15; S: 6;<br>OT: 4                       | 2        | Optativa.   |
| Deficiência: Problemática e Estratégias<br>de Intervenção. | ENF             | Semestral . . . . | 50                        | T: 15; S: 6;<br>OT: 4                       | 2        | Optativa.   |
| Técnicas de Conforto ao Recém-<br>-Nascido.                | ENF             | Semestral . . . . | 50                        | T: 15; PL: 10                               | 2        | Optativa.   |
| Cuidados Continuados Integrados . . . .                    | ENF             | Semestral . . . . | 50                        | T: 10; TP: 10;<br>OT: 5                     | 2        | Optativa.   |

Nota: a) Unidade Curricular organizada em dois módulos: Módulo de Ensino Teórico (T; TP; OT) e Módulo de Ensino Clínico (EC; OT; S).

Na coluna (4) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho com a seguinte correspondência: T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática laboratorial; OT — Orientação tutorial; S — Seminário; EC — Ensino clínico.

*Observação.* — As unidades curriculares optativas terão subjacente os interesses dos estudantes, podendo ser selecionadas de entre as áreas apresentadas no quadro n.º 2, ou de outras a aprovar pelo Conselho Técnico-Científico.

112601059